



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

PORTARIA N° 889, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Readaptar servidor municipal concursado.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o que estabelece no Decreto n° 2923/2015 que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 22 da Lei Complementar n° 42 de 20 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) **ORISVALDO NUNES MAGALHAES – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e prestando serviços na Escola Municipal Vinícius de Moraes, no período de 03/07/2017 até 11/10/2017, como guarda de patrimônio na Escola supra citada, com as seguintes atribuições:

- Zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público em geral;
- Faz ronda nos logradouros públicos tais como praças, monumentos e prédios;
- Coordena e promove a execução dos serviços de sua competência;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Atua no controle dos portões de entrada e saída, tira dúvidas e presta informações da rotina do órgão mesmo após o horário de funcionamento através do telefone ou pessoalmente no portão, impede a entrada de pessoas estranhas ou não autorizadas.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Art. 2° Fica suspensa a progressão funcional do (a) servidor (a), conforme estabelece §3° do art. 1° do Decreto n° 2923/2015, no período mencionado no art. 1° desta Portaria.

Art. 3° Fica o(a) servidor(a) no período mencionado no art. 1° desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 18 do Decreto n° 2923/2015.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2017.

Gerson Odair Franke
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se